

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## OFÍCIO PRESIDENTE Nº 150/2018

REF. PROTOCOLO GERAL 978/2017 (numeração MP)

São Roque, 29 de maio de 2018.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Em atenção ao ofício nº. 116/2018 – Protocolo Geral 978/2017, vem informar que houve procedimento de rejeição de contas na Câmara Municipal de São Roque, a assegurar ao ex-prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, contraditório e ampla defesa, tendo sido franqueado prazos para defesas escrita e oral, conforme fls. 14 e 24, dos autos do processo administrativo nº 3454, cuja íntegra segue anexa. Salienta-se que, regularmente notificado, em ambas as ocasiões ficou-se inerte.

Outrossim, encaminha-se cópia do Decreto Legislativo nº 394/2017-L, originador da rejeição de contas municipais do exercício de 2015

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
NEWTON DIAS BASTOS  
Presidente

A  
Excelentíssima Senhora  
SUZANA PEYRER LAINO FICKER  
DD. Promotora de Justiça  
São Roque – SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR E DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP CEP 18.130-510  
Telefone (11) 4712-7500

**Ofício 116/2018 – 1ª PJSR**

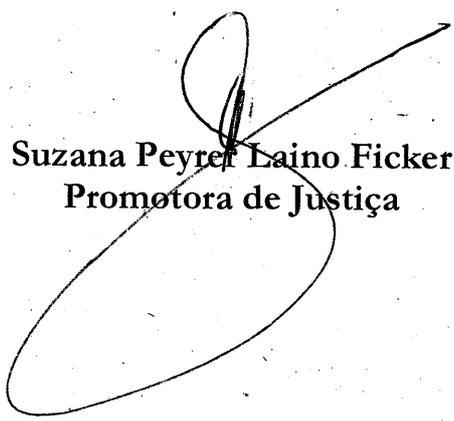
**Ref.: Protocolo Geral nº 978/2017 (usar estas referências)**

São Roque, 8 de maio de 2018.

**Excelentíssimo Senhor**

Venho, pelo presente, **SOLICITAR** a Vossa Excelência que, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias, sob pena de indeferimento**, informe se houve instauração de procedimento de rejeição das contas municipais exercício de 2015, com garantia de contraditório e ampla defesa, juntando-se cópias em caso negativo, bem como junte cópias de Decreto Legislativo no qual houve a rejeição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração.

  
**Suzana Peyrefe Laino Ficker**  
**Promotora de Justiça**

Excelentíssimo Senhor  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**  
Rua São Paulo nº 355  
CEP 18.135-125  
Taboão  
**SÃO ROQUE./ SP**